

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES*****Comissão Especializada Permanente de Economia***

Exmo.(a). Senhor(a)

Deputado(a) Regional

Horta, 21 de janeiro de 2025

ASSUNTO: ALTERAÇÃO À CONVOCATÓRIA

Informa-se V. Exa. que a reunião da Comissão Especializada Permanente de Economia, que se realiza, presencialmente ou com recurso a meios telemáticos, no dia **27 de janeiro de 2025**, pelas **10h00**, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da ilha de São Miguel, passa a ter a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Audição do Governo Regional sobre o seguinte: (10h00)**
 - 1.1 Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE)** – "Recomenda ao Governo Regional que proceda à imediata regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro - Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos";
 - 1.2 Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 19/XIII (PAN)** - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional".
- 2. Audição do Clube Naval de Ponta Delgada sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 24/XIII (CH)** - "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o regulamento do sistema tarifário dos portos da Região Autónoma dos Açores"; **(14h30)**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão Especializada Permanente de Economia

3. Apresentação e votação sobre o relatório referente à **Proposta de Resolução n.º 6/XIII (GOV)** – “Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2023”;
4. Apresentação e deliberação de diligências sobre o **Projeto de Resolução n.º 27/XIII (IL)** - "Recomenda ao Governo Regional a realização de um plano estratégico de redução da despesa";
5. Discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 22/XIII (PS, PAN)** - "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores os decretos-leis n.ºs 550/99, de 15 de dezembro, e 554/99, de 16 de dezembro, que, respetivamente, estabelecem o regime jurídico da atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime jurídico das inspeções técnicas de automóveis ligeiros, pesados e reboques";
6. Análise e discussão dos procedimentos em vigor no que se refere ao pronunciamento sobre prorrogações e relatórios.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Paulo José da Cunha Simões